



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça José Alves de
Carvalho, nº15, Centro,
Bahia

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira,
08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE:
WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- . DECRETO MUNICIPAL Nº 974/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA VICE - DIRETOR(A) ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 971/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA VICE - DIRETOR(A) ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 972/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA VICE - DIRETOR(A) ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 973/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA VICE - DIRETOR(A) ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 975/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA VICE - DIRETOR(A) ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 976/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA VICE - DIRETOR(A) ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 977/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA VICE - DIRETOR(A) ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 978/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA VICE - DIRETOR(A) ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 979/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA VICE - DIRETOR(A) ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 980/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA VICE - DIRETOR(A) ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 981/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA VICE - DIRETOR(A) ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 982/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA VICE - DIRETOR(A) ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 290/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA INSTRUTOR(A) ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 291/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA INSTRUTOR(A) ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 292/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA INSTRUTOR(A) ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 292/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA INSTRUTOR(A) ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 294/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA INSTRUTOR(A) ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 295/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA INSTRUTOR(A) ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PROVIDÊNCIAS.

- PORTARIA Nº 296/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA INSTRUTOR(A) ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 297/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA INSTRUTOR(A) ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 298/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA INSTRUTOR(A) ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 299/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA INSTRUTOR(A) ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 300/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA INSTRUTOR(A) ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 301/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA INSTRUTOR(A) ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 302/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA INSTRUTOR(A) ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 303/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA INSTRUTOR(A) ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 304/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA INSTRUTOR(A) ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 305/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA INSTRUTOR(A) ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 306/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA INSTRUTOR(A) ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 307/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA INSTRUTOR(A) ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 308/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA INSTRUTOR(A) ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 309/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA INSTRUTOR(A) ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 310/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA INSTRUTOR(A) ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 311/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA INSTRUTOR(A) ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 312/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA INSTRUTOR(A) ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 313/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA INSTRUTOR(A) ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 314/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA INSTRUTOR(A) ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



- RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO 039/2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO 205/2024 - INEXIGIBILIDADE 204/2024 - MARIA MADALENA GALDINO DA SILVA - CPF: 042.664.825-07 - VALOR: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).
- EXTRATO DE CONTRATO 249/2024 - INEXIGIBILIDADE 203/2024 - NAYARA DA SILVA ROBERTO - CPF: 076.927.525-75 - VALOR : R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

ORDEM DE SERVIÇOS

- ORDEM DE SERVIÇOS CONCORRÊNCIA 037/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 974/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera **VICE – DIRETOR(A)**
ESCOLAR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos
V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada o(a) Sr^a **ISMAR RODRIGUES DA SILVA**, do
cargo de **VICE- DIRETOR(A) ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL**
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Dezembro de 2024

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 971/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera **VICE – DIRETOR(A)**
ESCOLAR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos
V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada o(a) Sr(a) **AMONY MARTINS FELICIANO**, do
cargo de **VICE- DIRETOR(A) ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL**
DEPUTADO DILSON NOGUEIRA deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Dezembro de 2024

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 972/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera **VICE – DIRETOR(A)**
ESCOLAR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos
V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada o(a) Sr(a) **DIANA GALDINO COSTA**, do cargo
de **VICE- DIRETOR(A) ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL MARCOS**
FREIRE deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Dezembro de 2024

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 973/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera **VICE – DIRETOR(A)**
ESCOLAR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos
V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada o(a) Sr(a) **ELIONETE NUNES DA SILVA CARVALHO**, do cargo de **VICE- DIRETOR(A) ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ANTONIO DA SILVA** deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Dezembro de 2024

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 975/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera **VICE – DIRETOR(A)**
ESCOLAR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos
V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada o(a) Sr(a) **JUNIOR NUNES BONFIM**, do cargo
de **VICE- DIRETOR(A) ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL GERSON**
GONÇALVES DOS SANTOS deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Dezembro de 2024

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 976/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera **VICE – DIRETOR(A)**
ESCOLAR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos
V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada o(a) Sr^(a) **LAIANE MIRANDA OLIVEIRA CARVALHO**, do cargo de **VICE- DIRETOR(A) ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ALECRIM DE CARVALHO** deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Dezembro de 2024

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 977/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera **VICE – DIRETOR(A) ESCOLAR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada o(a) Sr^(a) **MARIA MADALENA GOMES DA SILVA**, do cargo de **VICE- DIRETOR(A) ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL ISABEL FERREIRA DE LIMA** deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Dezembro de 2024

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 978/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera **VICE – DIRETOR(A)**
ESCOLAR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos
V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada o(a) Sr^a **MARIA NAZARE DA SILVA FILHA**,
do cargo de **VICE- DIRETOR(A) ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL**
CENTRO EDUCACIONAL JOSE PEREGRINO DE SOUZA deste
município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Dezembro de 2024

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 979/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera **VICE – DIRETOR(A)**
ESCOLAR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos
V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada o(a) Sr^(a) **MIRELLA BONFIM TARRÃO OLIVEIRA**, do cargo de **VICE- DIRETOR(A) ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ANTONIO DA SILVA** deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Dezembro de 2024

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 980/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera **VICE – DIRETOR(A)**
ESCOLAR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos
V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada o(a) Sr^a **ODAIR PEREIRA DOS SANTOS**, do
cargo de **VICE- DIRETOR(A) ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL**
ZUZA GONÇALVES DOS SANTOS deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Dezembro de 2024

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 981/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera **VICE – DIRETOR(A)**
ESCOLAR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos
V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada o(a) Sr^a **TÂMILA MARTINS DE SOUZA BENTO NASCIMENTO**, do cargo de **VICE- DIRETOR(A) ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO** deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Dezembro de 2024

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 982/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera **VICE – DIRETOR(A)**
ESCOLAR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos
V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada o(a) Sr^a **VALQUIRIA FERRO NASCIMENTO**,
do cargo de **VICE- DIRETOR(A) ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL**
MARCOS FREIRE deste município.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Dezembro de 2024

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 290/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera INSTRUTOR(A) ESCOLAR
e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerado(a) o (a) Sr.(a) **MARIA JOSE ALVES DA SILVA** do cargo de **INSTRUTOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CENTRO EDUCACIONAL JOSE PEREGRINO DE SOUZA COM 20(VINTE) HORAS** deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 15 de Dezembro de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 291/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera INSTRUTOR(A) ESCOLAR
e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerado(a) o (a) Sr.(ª) **SONIA DOS SANTOS CARVALHO** do cargo de **INSTRUTOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CENTRO EDUCACIONAL JOSE PEREGRINO DE SOUZA COM 20(VINTE) HORAS** deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 15 de Dezembro de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 292/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera INSTRUTOR(A) ESCOLAR
e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerado(a) o (a) Sr.(a) **DIANE GOMES DA SILVA** do cargo de **INSTRUTOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CRECHE PROFESSORA ARIENE MARQUES DE SOUZA COM 20(VINTE) HORAS** deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 15 de Dezembro de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 293/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera INSTRUTOR(A) ESCOLAR
e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerado(a) o (a) Sr.(a) **MAYANE LIMA CRUZ** do cargo de **INSTRUTOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CRECHE PROFESSORA ARIENE MARQUES DE SOUZA COM 40(QUARENTA) HORAS** deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 15 de Dezembro de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 294/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera INSTRUTOR(A) ESCOLAR
e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerado(a) o (a) Sr.(a) **CAITIA NEPOMUCENO DIAMANTINA** do cargo de **INSTRUTOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS MAGALHÃES COM 40(QUARENTA) HORAS** deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 15 de Dezembro de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 295/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera INSTRUTOR(A) ESCOLAR
e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerado(a) o (a) Sr.(a) **GISLANE ARAUJO DA SILVA** do cargo de **INSTRUTOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO COM 40(QUARENTA) HORAS** deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 15 de Dezembro de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 296/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera INSTRUTOR(A) ESCOLAR
e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerado(a) o (a) Sr.(a) **ONOFRE PEREIRA MACHADO** do cargo de **INSTRUTOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO DILSON NOGUEIRA COM 40(QUARENTA) HORAS** deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 15 de Dezembro de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 297/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera INSTRUTOR(A) ESCOLAR
e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerado(a) o (a) Sr.(a) **MARIA DO CARMO ALVES DE OLIVEIRA** do cargo de **INSTRUTOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DR. MARCOS FREIRE** COM 40(QUARENTA) HORAS deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 15 de Dezembro de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 298/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera INSTRUTOR(A) ESCOLAR
e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerado(a) o (a) Sr.(a) **REGINA CELIA BATISTA DE SOUZA** do cargo de **INSTRUTOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DR. MARCOS FREIRE** COM 20(VINTE) HORAS deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 15 de Dezembro de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 299/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera INSTRUTOR(A) ESCOLAR
e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerado(a) o (a) Sr.(a) **REGINA DA SILVA OLIVEIRA** do cargo de **INSTRUTOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DR. MARCOS FREIRE COM 20(VINTE) HORAS** deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 15 de Dezembro de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 300/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera INSTRUTOR(A) ESCOLAR
e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerado(a) o (a) Sr.(ª) **ADRIELE DA SILVA GOMES** do cargo de **INSTRUTOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ALECRIM DE CARVALHO COM 40(QUARENTA) HORAS** deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 15 de Dezembro de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 301/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera INSTRUTOR(A) ESCOLAR
e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerado(a) o (a) Sr.(a) **ELIONETE NUNES DA SILVA CARVALHO** do cargo de **INSTRUTOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA** COM 20(VINTE) HORAS deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 15 de Dezembro de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 302/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera INSTRUTOR(A) ESCOLAR
e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerado(a) o (a) Sr.(ª) **ADSON PEREIRA DE MIRANDA** do cargo de **INSTRUTOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL GERSON GONÇALVES DOS SANTOS COM 40(QUARENTA) HORAS** deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 15 de Dezembro de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 303/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera INSTRUTOR(A) ESCOLAR
e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerado(a) o (a) Sr.(ª) **NATALIA MATOS DE ANDRADE** do cargo de **INSTRUTOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JAIR F. DE BRITO** COM 20(VINTE) HORAS deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 15 de Dezembro de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 304/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera INSTRUTOR(A) ESCOLAR
e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerado(a) o (a) Sr.(a) **GEOVANA DIAMANTINA DA SILVA** do cargo de **INSTRUTOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO** COM 20(VINTE) HORAS deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 15 de Dezembro de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 305/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera INSTRUTOR(A) ESCOLAR
e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerado(a) o (a) Sr.(ª) **MIRIANE MARQUES DA CUNHA DA SILVA** do cargo de **INSTRUTOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE BUZIO DE CARVALHO** COM 20(VINTE) HORAS deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 15 de Dezembro de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 306/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera INSTRUTOR(A) ESCOLAR
e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerado(a) o (a) Sr.(a) **ROBERTA SOUZA SANTOS** do cargo de **INSTRUTOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE BUZIO DE CARVALHO** COM 20(VINTE) HORAS deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 15 de Dezembro de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 307/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera INSTRUTOR(A) ESCOLAR
e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerado(a) o (a) Sr.(a) **RAFAELLA S. FREIRE DE MORAIS** do cargo de **INSTRUTOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ANTONIO DA SILVA** COM 40(QUARENTA) HORAS deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 15 de Dezembro de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 308/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera INSTRUTOR(A) ESCOLAR
e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerado(a) o (a) Sr.(a) **DANIELLE RODRIGUES DE LIMA** do cargo de **INSTRUTOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO RIBEIRO DE SOUZA COM 40(QUARENTA) HORAS** deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 15 de Dezembro de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 309/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera INSTRUTOR(A) ESCOLAR
e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerado(a) o (a) Sr.(a) **CLAUDIA CHAVES DE SOUZA** do cargo de **INSTRUTOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ZUZA GONÇALVES DOS SANTOS COM 20(VINTE) HORAS** deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 15 de Dezembro de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 310/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera INSTRUTOR(A) ESCOLAR
e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerado(a) o (a) Sr.(a) **IZABEL SOUZA SANTOS** do cargo de **INSTRUTOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ZUZA GONÇALVES DOS SANTOS COM 20(VINTE) HORAS** deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 15 de Dezembro de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 311/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera INSTRUTOR(A) ESCOLAR
e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerado(a) o (a) Sr.(a) **LUANA SILVA DE OLIVEIRAS** do cargo de **INSTRUTOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL IZABEL FERREIRA DE LIMA** COM 40(QUARENTA) HORAS deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 15 de Dezembro de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 312/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera INSTRUTOR(A) ESCOLAR
e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerado(a) o (a) Sr.(ª) **JEAN DA SILVA DOS ANJOS** do cargo de **INSTRUTOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL AMERICO ANASTACIO COM 40(QUARENTA) HORAS** deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 15 de Dezembro de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 313/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera INSTRUTOR(A) ESCOLAR
e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerado(a) o (a) Sr.(a) **JOSELIA SENA DE CARVALHO** do cargo de **INSTRUTOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO** COM 40(QUARENTA) HORAS deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 15 de Dezembro de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 314/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Exonera INSTRUTOR(A) ESCOLAR
e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerado(a) o (a) Sr.(a) **RENATA KESIA DA SILVA FERNANDES** do cargo de **INSTRUTOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL TEMISTOCLES FERRO DE BRITO COM 40(QUARENTA) HORAS** deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 15 de Dezembro de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro

Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 039/2024

Processo Administrativo nº 243/2024

O MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA, por intermédio do PREGOEIRO, consoante atribuições previstas na legislação vigente, vem responder ao Pedido de Esclarecimentos do Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2024, em epígrafe interposto na Plataforma BLL, na data de 13/12/2024 às 12:16.

Dito isso, importa registrar que objetivando a administração municipal a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, A FAMÍLIAS CADASTRADAS EM PROGRAMAS SOCIAIS, de forma que conforme o pedido, o município fez uma nova pesquisa de preços ao referente Item, objeto do pedido, após nova pesquisa, verificou-se que a empresa tinha razão em seu pedido.

Após análise dos fatos, com nova cotação do referido Item, o esclarecimento solicitado pela empresa está provido de razão, ao tempo que não resta outra alternativa a não ser acolher tal pedido, reconhecendo e dando PROVIMENTO ao mesmo.

Informo que o Edital será republicado com alterações, abrindo novo prazo como determina a vigente Lei Federal nº 14.133/21, o mesmo já se encontra disponível na Plataforma BLL, como também o acolhimento do Pedido de Esclarecimentos.



Itaguaçu da Bahia - BA, 16 de dezembro de 2024.

Marcos Carvalho Machado
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA- BA
CNPJ Nº 16.445.843/0001-31
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 204/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 250/2024 - Contrato 250/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia - Ba.
Contratada a Senhora MARIA MADALENA GALDINO DA SILVA, portadora do CPF: 042.664.825-07, residente e domiciliado no Povoado de Lajedo de Adão, s/n, Itaguaçu da Bahia, CEP: 47.440-000. Objeto: locação de imóvel destinado para funcionamento de uma extensão escolar para acolher alunos da educação jovens e adultos no povoado de Lajedo de Adão, no município de Itaguaçu da Bahia. Vigência: 02/12/2024 a 31/12/2024. Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 05.00 - Secretaria de Educação e Cultura; Unidade: 05.06- Fundo Municipal de Educação de Itaguaçu da Bahia; Projeto/Atividade: 2.021- Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos; Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros; Pessoa Física; Fonte de Recursos: 1500 (1001). Fundamentação legal: art. 74, inc. III, da lei 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia - BA, 02 de dezembro de 2024.

Marcos Carvalho Machado
Agente de Contratação



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

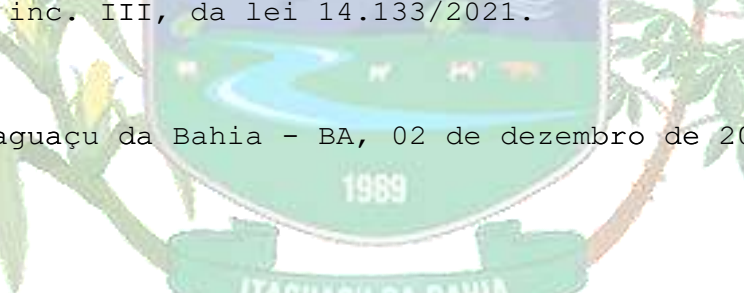


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA- BA
CNPJ Nº 16.445.843/0001-31
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 203/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 249/2024 - Contrato 249/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia - Ba.
Contratada a Senhora NAYARA DA SILVA ROBERTO, portadora do
CPF: 076.927.525-75, residente e domiciliada no Povoado de
Lajedo de João Novo, 40 - A, Itaguaçu da Bahia, CEP: 47.440-
000. Objeto: Locação de imóvel destinado para funcionamento
de uma extensão escolar para acolher alunos da educação
jovens e adultos no povoado de Lajedo de João Novo, no
município de Itaguaçu da Bahia. Vigência: 02/12/2024 a
31/12/2024. Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais). Dotação
Orçamentária: Órgão: 05.00 - Secretaria de Educação e
Cultura; Unidade: 05.06- Fundo Municipal de Educação de
Itaguaçu da Bahia; Projeto/Atividade: 2.021- Manutenção do
Ensino de Jovens e Adultos; Elemento da Despesa:
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros; Pessoa
Física; Fonte de Recursos: 1500 (1001). Fundamentação legal:
art. 74, inc. III, da lei 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia - BA, 02 de dezembro de 2024.



Marcos Carvalho Machado
Agente de Contratação



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro

Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**ORDEM DE SERVIÇOS**

O Prefeito Municipal de Itaguaçu da Bahia o Sr. ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições legais, **A U T O R I Z A** o início das obras e serviços abaixo discriminados:

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: O CONTRATADO se obriga a executar os serviços de **PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA/BA**, de acordo com os termos e condições estabelecidos no **Contrato nº 247/2024, Processo Administrativo nº 238/2024, Concorrência nº 037/2024**.

CONTRATADO: TERCONP TRANSPORTE, CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

ENDEREÇO: Rua Gerson Lopes, 50, São José, na Cidade de Irecê-BA, CEP: 44.900-000.

CNPJ Nº: 23.643.827/0001-19.

QUANTIDADE: 3.949,69 m²

VALOR PREVISTO DOS SERVIÇOS: **R\$ 948.348,91** (novecentos e quarenta e oito mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos).

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global.

MODALIDADE DE PAGAMENTO: De acordo com o cronograma físico financeiro.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses a partir da data da Ordem de Serviço.

Itaguaçu da Bahia - BA, 16 de dezembro de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0BAB-52DF-B587-41B7-3790> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0BAB-52DF-B587-41B7-3790



Hash do Documento

2bbcdce1cf712b601f51838fcdd93ca960bec47e51056be753809d82bd5d260a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/12/2024 10:48 UTC-03:00